



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54

Fone: (49) 3334-3600 E-Mail: compras@saudades.sc.gov.br

Site: www.saudades.sc.gov.br

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3341/2024**

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede administrativa situada na Rua Castro Alves nº 279, Bairro Centro, CEP nº 89880-000, estado de Santa Catarina, representada para todos os fins de direito pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Maciel Schneider, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições que se regerá pela Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, e na resolução 2/2023 do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente com a Lei Federal 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, fará realizar a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME DETERMINA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O envelope, contendo a documentação para habilitação e projeto de venda conterà na parte externa as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2.2 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Saudades, sito a Rua Castro Alves, nº 279, centro, Saudades, SC.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Comissão especial de licitação.

2.3 Datas, horário e local da realização do processo: **18/10/2024, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Saudades.**

2.4 Local do processo: **Prefeitura Municipal de Saudades**, sala de compras e licitações endereço descrito no item 2.2.

2.5 Limite para recebimento das propostas: **18/10/2024 às 09:00**

2.6 Abertura das Propostas: **18/10/2024 às 09:00**

3. DO OBJETO

3.1 CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME DETERMINA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

3.2 Tabela com os itens, quantitativos e valor por item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54

Fone: (49) 3334-3600 E-Mail: compras@saudades.sc.gov.br

Site: www.saudades.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	PREÇO
1.	ABÓBORA CABOTIÁ - Características Gerais : Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/)	KG	100	R\$ 5,16
2.	ABÓBORA CABOTIÁ DESCASCADA - Moranga Cabotiá ORGÂNICA em cubos, descascada e congelada. Pacotes de 1 kg, as morangas deverão ser selecionadas de maneira manual garantindo a qualidade do produto final.	KG	100	R\$ 15,95
3.	ABOBRINHA - Polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018. (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) . Embalagem em kg, boa qualidade, inteira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	KG	100	R\$ 5,60
4.	ACELGA – acelga, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) .	UND	160	R\$ 5,84
5.	AÇÚCAR MASCADO – Pacotes de 1 kg, com devida rotulagem nutricional, data de fabricação e de validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	15	R\$ 16,96
6.	AIPIM - novo, de 1ª qualidade, em embalagens de 1 kg, congelado. Com rótulo (data de fabricação de validade e indicação de forma de armazenamento).	KG	90	R\$ 9,15
7.	ALFACE – embalados unitariamente, colhidos no dia da entrega. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) .	UND	200	R\$ 4,67
8.	ALFACE AMERICANA - embalados unitariamente, colhidos no dia da entrega. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) .	UND	100	R\$ 4,67
9.	ALHO – de primeira qualidade, novos. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018.	KG	60	R\$ 34,59
10.	AMENDOIM - Cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, são e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. Peso líquido de 1 kg por pacote. Validade mínima de 4 meses. Embalagem contendo informação nutricional, indicação de forma de armazenamento, data de fabricação e prazo de validade. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para	KG	80	R\$ 22,45



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54

Fone: (49) 3334-3600 E-Mail: compras@saudades.sc.gov.br

Site: www.saudades.sc.gov.br

	cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.			
11.	ARROZ BRANCO: Preferencialmente com selo de origem orgânica. Arroz, tipo 01, subgrupo branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% grãos inteiros isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 1 kg em pacotes de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Ainda na embalagem, deve conter as informações nutricionais do produto em porções de 50g, valor energético 178 kcal, carboidratos 38g, proteínas 3,3g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	720	R\$ 7,60
12.	ARROZ PARBOILIZADO - Características Gerais: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: pacotes de polietileno transparentes de 1 kg resistente e sem rupturas. Deve constar data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	1.000	R\$ 6,62
13.	BANANA PRATA - frescos, de 1ª qualidade, sem amassados. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	KG	3.000	R\$ 6,33
14.	BARRA DE BANANA – Doce de bananinha em barra, sem adição de açúcar, embalagem de 36 gramas. Com rótulo nutricional, data de fabricação e validade e indicação de forma de armazenamento.	UND	3.000	R\$ 1,73
15.	BATATA DOCE - nova, de 1ª qualidade, tamanho médio. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	KG	250	R\$ 6,10
16.	BERGAMOTA – novas, colhidas na véspera da entrega. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	KG	800	R\$ 6,10
17.	BETERRABA nova, de 1ª qualidade, entrega conforme cronograma das escolas. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	KG	450	R\$ 6,78
18.	BISCOITO DE POLVILHO - Tradicional, tipo rosquinha. Salgado, assado e crocante, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 150 gramas com procedência. prazo mínimo de validade máxima de 01 mês, a contar a partir da data de entrega.	KG	350	R\$ 38,97
19.	BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA – feitas no máximo no dia anterior, devidamente registrado na vigilância sanitária, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e de validade. Sabores conforme solicitação da Sec. Educação.	KG	400	R\$ 35,21
20.	BOLACHA CASEIRA SEM COBERTURA – feitas no máximo no dia anterior, devidamente registrado na vigilância sanitária,	KG	400	R\$ 32,21



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54

Fone: (49) 3334-3600 E-Mail: compras@saudades.sc.gov.br

Site: www.saudades.sc.gov.br

	contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e de validade. Sabores conforme solicitação da Sec. Educação.			
21.	BOLO – feito no máximo no dia anterior, devidamente registrado na vigilância sanitária, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e de validade. Sabores conforme solicitação da Sec. Educação.	KG	750	R\$ 32,50
22.	BRÓCOLIS – Tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) . Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	UND	480	R\$ 6,90
23.	CAQUI DE CHOCOLATE . Grau médio de amadurecimento (cor característica do produto) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) .	KG	200	R\$ 8,92
24.	CARNE BOVINA EM CUBINHOS / PICADA - Características Gerais: Carne bovina, preparada do patinho, acém ou paleta. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Cubos de no máximo 2 x 2 cm. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega, bem como as informações nutricionais do produto.	KG	700	R\$ 39,28
25.	CARNE BOVINA MOÍDA - Características Gerais: Carne selecionada, preparada de cortes bovinos, de primeira qualidade. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos devem ser registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagem de 1 kg transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega.	KG	700	R\$ 37,35
26.	CARNE SUÍNA – ISCA: Carne proveniente de espécie sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor de característica e aspecto saudável, cortados em iscas finas, de pelo menos 15 g. Não será aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Embalagem: Acondicionada em embalagem de 1 kg transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega.	KG	440	R\$ 26,42
27.	CARNE SUÍNA – MOÍDA: Carne proveniente de espécie sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com	KG	440	R\$ 26,41



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54

Fone: (49) 3334-3600 E-Mail: compras@saudades.sc.gov.br

Site: www.saudades.sc.gov.br

	cor de característica e aspecto saudável. Não será aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Embalagem: Acondicionada em embalagem de 1 kg transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega			
28.	CEBOLA - Classe média (4), tipo especial, podendo ser "graúda" deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola integra a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, deverá ser de safra, não murcha, nova. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	KG	400	R\$ 7,92
29.	CENOURA - nova, de 1ª qualidade, entrega conforme cronograma das escolas. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018.	KG	750	R\$ 7,41
30.	CHUCHU - In natura, casca verde escura ou clara, sem defeitos. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	KG	250	R\$ 5,40
31.	COUVE MANTEIGA OU COUVE FOLHA – frescas, sem partes estragadas. Em maços. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	MAÇOS	400	R\$ 5,92
32.	COUVE-FLOR - Tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entrega conforme solicitação/cronograma do Setor de Alimentação Escolar. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	UND	400	R\$ 7,03
33.	ESPINAFRE: Folhas frescas, firmes e viçosas, de coloração verde, maços de 300 g a 500 g, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros. Deve conter rastreabilidade (Origem da CIDASC). item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	MAÇOS	200	R\$ 5,66
34.	FARINHA DE MILHO - Pacotes de 1 KG com embalagem transparente. Características técnicas: produto 100% natural, sem glúten. Isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Com rótulo (data de fabricação de validade e indicação de forma de armazenamento).	KG	300	R\$ 6,33
35.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Características Gerais: Produto obtido pelo grão de trigo, com casca, sem nenhum	KG	50	R\$ 7,34



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54

Fone: (49) 3334-3600 E-Mail: compras@saudades.sc.gov.br

Site: www.saudades.sc.gov.br

	tipo de mistura, resíduos e impurezas. Embalagem: pacotes contendo 1 kg, de polietileno transparente, resistente e sem rupturas ou embalagens de papel com costura na borda superior. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.			
36.	FEIJÃO CARIOCA - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Deve conter data de fabricação, de validade, e indicação de forma de armazenamento. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	240	R\$ 12,45
37.	FEIJÃO PRETO - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Deve conter data de fabricação, de validade, e indicação de forma de armazenamento. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	240	R\$ 11,88
38.	FILÉ DE TILÁPIA: Filé de peixe de água doce de primeira qualidade, limpo sem escamas e couro, pronto para consumo. Não serão aceitos filé com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Embalagem: Pacotes preferencialmente de 1 kg, acondicionados em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega, bem como as informações nutricionais do produto.	KG	500	R\$ 48,71
39.	FILEZINHO DE FRANGO – TIPO SASSAMI - Sem osso e sem pele, congelado em porções menores e individuais, em embalagens plásticas resistentes e transparentes. Congelados com a tecnologia <i>IQF</i> (Individually Quick Frozen). Pacotes com 1Kg cada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF.	KG	500	R\$ 21,52
40.	FRANGO COXA E SOBRECOXA - Características Gerais: Carne de frango, preparada de cortes característico de coxa e sobrecoxa de frangos, sem dorso. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e registrados no órgão competente. Embalagem: Pacotes de 1 kg, acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega, bem como as informações nutricionais do produto.	KG	700	R\$ 12,77
41.	GELEIA SEM AÇÚCAR PEQUENA - sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geleia 100% fruta, unidades de 195g envasadas em embalagem de vidro. Deve conter data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com legislação vigente.	UND	120	R\$ 17,60
42.	GELEIA SEM AÇÚCAR GRANDE - sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geleia 100% fruta, unidades de 700g envasadas em embalagem de vidro. Deve conter data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com legislação vigente.	UND	80	R\$ 35,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54

Fone: (49) 3334-3600 E-Mail: compras@saudades.sc.gov.br

Site: www.saudades.sc.gov.br

43.	IOGURTE: Sabores MORANGO E COCO. Embalagens de sacos plásticos com 1 litro. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente, nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Validade de pelo menos 20 dias a contar a partir da entrega do produto.	LITROS	1.620	R\$ 8,80
44.	LARANJA COMUM: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	KG	700	R\$ 5,83
45.	LEITE – integral, pasteurizado, em embalagens de 1L, com SIM, SIE ou SIF. Com data de fabricação e validade. Não será aceito leite com características organolépticas alteradas (cor, cheiro, sabor, textura).	LITROS	3.800	R\$ 5,30
46.	LEITE UHT INTEGRAL - Características Gerais: Leite fluído fresco natura. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Leite UHT é elaborado seguindo os padrões de qualidade internos, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Leite pasteurizado sofre os processos de filtração e aquecimento, característicos do procedimento, para tornar o leite isento de microrganismos nocivos à saúde humana. Embalagem: UHT - O produto é envasado em equipamentos de alta tecnologia, em embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis. Pasteurizado: o produto é envasado em pacotes contendo um litro. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LITROS	480	R\$ 5,92
47.	LIMÃO COMUM - De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme. Deve ser fresco, aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de resíduos de fertilizantes. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	KG	30	R\$ 5,59
48.	MAÇÃ - Características Gerais: Apresenta cor e conformação uniformes, casca lisa, de cor acentuada e brilhante, sem partes verdes, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio, íntegras firmes e sem manchas. Embalagem: Acondicionada em caixas. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018.	KG	1.000	R\$ 10,80
49.	MACARRÃO CASEIRO – em embalagens de 1 kg, resfriado, com rotulo de informação nutricional, data de fabricação, de validade e indicação de forma de armazenamento.	KG	300	R\$ 21,39
50.	MEL DE ABELHA - Mel de abelha puro, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalados potes de 1 kg, com registro no SIM, ou SIE ou SIF. Rótulo, data de fabricação e data de validade.		20 kg	R\$ 36,80
51.	MELADO ORGÂNICO - Ingredientes: Produto natural elaborado a partir da cana-de açúcar. Embalagem: Intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Embalagem	UND	120	R\$ 18,13



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54

Fone: (49) 3334-3600 E-Mail: compras@saudades.sc.gov.br

Site: www.saudades.sc.gov.br

	de 800g. Deve conter informação nutricional, data de fabricação, de validade e indicação de forma de armazenamento. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.			
52.	MELANCIA – grau médio de amadurecimento, unidades de aproximadamente 10 a 15 kg. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	KG	2.500	R\$ 3,07
53.	MILHO VERDE – Em espigas, sem folhas, sem sujidades. Se congelado, deve conter rótulo com data de fabricação e validade e indicação de forma de armazenamento.	UND	1.000	R\$ 1,47
54.	MINI PIZZA – pré-assada e congelada de frango, muçarela, molho, milho verde, orégano, condimentos naturais. Ingredientes da massa: farinha de trigo, gordura hidrogenada, fermento biológico, açúcar e sal. Colocar informação de “contém glúten”. Embalagem: acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado. Deverá conter de 04 a 06 unidades por embalagem com um peso líquido de aproximadamente 100g cada. Deverá constar rótulo nutricional e data de fabricação e validade.	UND	3.100	R\$ 6,56
55.	MORANGO – Morango in natura higienizado, entregue no máximo até 7 dias após a colheita. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	KG	400	R\$ 30,51
56.	MORANGO CONGELADO – embalagens de 1 kg, com data de fabricação, de validade e indicação de forma de armazenamento.	KG	200	R\$ 27,26
57.	OVOS – inspecionados, com rotulo contendo data de produção e tempo de validade.	DÚZIAS	1.300	R\$ 11,59
58.	PÃO CACHORRO-QUENTE – Assado preferencialmente no dia da entrega, com 50g a unidade. Deve constar rótulo com informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Entregue conforme solicitação da secretaria.	KG	650	R\$ 18,35
59.	PÃO INTEGRAL CASEIRO - Acondicionado em embalagens plásticas especiais para pães. Deve constar rótulo com informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Entregue semanalmente conforme solicitação da secretaria da educação.	KG	850	R\$ 19,64
60.	QUEIJO MUSSARELA - Características Gerais: Apresenta textura firme, sabor suave e um pouco ácido. Embalagem: Intacta, em pacotes de 1 kg, de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	KG	200	R\$ 47,60
61.	REPOLHO – em unidades de tamanho médio, com aproximadamente 1,5 kg. Limpos. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	UND	200	R\$ 6,71
62.	REPOLHO ROXO - em unidades de tamanho médio, com aproximadamente 1,5 kg. Limpos. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	UND	200	R\$ 7,59
63.	RÚCULA – embalados unitariamente, colhidos no dia da entrega. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	UND	200	R\$ 5,60
64.	SUCO INTEGRAL DE UVA (preferencialmente orgânico) - Características Gerais: produto oriundo da extração do suco	UND	510	R\$ 19,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54

Fone: (49) 3334-3600 E-Mail: compras@saudades.sc.gov.br

Site: www.saudades.sc.gov.br

	da fruta através de processos adequados a extração. Suco natural, pode ser diluído em água. Não necessita da adição de açúcar. Embalagem: Acondicionada em embalagens de 1,5 litros, vidro transparente, deverá estar fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.			
65.	SUCO MISTO DE LARANJA E MAÇÃ – Produto orgânico, 100% de suco, sem adição de açúcares, em embalagem de 1 litro - em embalagem tetra pak.	UND	510	R\$ 14,60
66.	TEMPERO VERDE – Salsa e cebolinha. Maços com pelo menos 100g cada. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	MAÇOS	1.000	R\$ 6,03
67.	TOMATE – grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, prazo de entrega conforme solicitação da entidade. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018.	KG	1.400	R\$ 8,40
68.	TOMATE MINI (SWEET GRAPE/CEREJA): Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar a cor entre 30 e 90 % da cor final. O calibre deve ter de 2 a 3 cm. Embalagem para transporte: saco plástico atóxico contendo 1 kg do fruto ou bandejas com 500g ou 1 kg. item com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/).	KG	400	R\$ 12,50



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultores Individuais, Povos e Comunidades Tradicionais ou Grupo de Trabalho Povos e Comunidades Tradicionais que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

4.2 Não poderão participar os que:

4.2.1 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou dos Municípios, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.2.2 Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 Os proponentes interessados deverão entregar o envelope com a proposta e os documentos de habilitação e participar do processo, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades sito a Rua Castro Alves, nº 279, Centro Saudades, SC, **até as 09: horas do dia 18 de outubro de 2024.**

5.2 Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no edital e demais anexos.

5.3 Eventuais impugnações ao edital deverão ser protocolados no protocolo do Município de Saudades no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de início para recebimento da documentação.

5.4 O proponente é responsável por qualquer transição efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

6.1 Os projetos deverão ser enviados ou entregue exclusivamente através de envelope, na Prefeitura Municipal de Saudades, sala de licitações, sito na Rua Castro Alves, nº 279, centro, Saudades, SC.

6.2 Cada participante deverá enviar os documentos de habilitação exigidos neste edital assim como o projeto de venda para os produtos do interesse;

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por tabelião de notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial.

7.2 O documento emitido via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

7.3 Caso a validade não conste do respectivo documento, este será considerado válido desde que emitidos no corrente ano, excetuando-se na espécie o Alvará de Localização e Funcionamento, quando o mesmo tiver o prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará.

7.4 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

7.5 Se a matriz for executar a Chamada Pública, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

7.6 Se a filial for executar a Chamada Pública, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

7.7 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8. PARA GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP JURÍDICA

8.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2 Extrato de DAP Jurídica para associações e cooperativas emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;

8.3 Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

8.4 Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

8.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da proponente (Devem ser apresentadas todas as certidões passíveis de emissão conforme cada estado).

8.9 Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, quando o Alvará for permanente deverá ser apresentado junto o comprovante de pagamento de sua renovação; Demais documentos e declarações:

8.10 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo no Anexo II);

8.11 Declaração de Idoneidade (modelo no Anexo III);

8.12 Declaração da empresa que seu(s) sócio(s) não possui(em) e nem possuiu(iram) nos últimos seis meses função de prefeito, vice-prefeito, vereador ou servidor municipal, subsistindo a proibição até seis (6) meses após finda a(s) respectiva(s) função. (modelo Anexo IV).

8.13 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionada no projeto de venda e declaração do controle do limite individual de venda (modelo no Anexo VI).

9. PARA OS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO

9.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor participante;

9.2 Extrato da DAP, de cada agricultor participante emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;

9.3 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa) expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada agricultor participante;

9.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente de cada agricultor participante;

9.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente de cada agricultor participante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

9.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (modelo no Anexo V).

10. PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO

10.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.2 Extrato da DAP física do agricultor participante emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;

10.3 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa) expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

10.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

10.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (modelo conforme Anexo V);

10.7 No caso da impossibilidade de fornecedores de Povos e Comunidades Tradicionais apresentarem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) para edital de chamada pública do PNAE, a Entidade Executora aceitará o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

10.8 Todas as informações para a verificação do NIS do agricultor familiar de Povos e Comunidades Tradicionais constam na Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE (SEI nº 3744623).

10.9 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização da documentação, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 06/2020.

11. DO PROJETO DE VENDA

11.1 Para o PROJETO DE VENDA, deverá ser apresentado conforme segue:

11.1.1 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, de acordo com a realidade do proponente (grupo formal, grupo informal ou fornecedor individual);

11.1.2 Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

12.2 Cada fornecedor (individual, grupo formal ou grupo informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública. No caso de DAP Jurídica, ela será considerada local no município, onde ela tem o maior número de absoluto de agricultores.

12.3 A Comissão designada para essa Licitação classificará as propostas, considerando-se o disposto no art. 35 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

12.4 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

12.5 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

b) O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

c) O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

12.5 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

c) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

d) Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 12.4 e 12.5;

d) No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

e) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou (a critério da administração) em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento
481	10300610022.011000	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	3.3.90.30.07.00.00
521	10300610022.011000	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	3.3.90.30.07.00.00

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação de documentação fiscal e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

14.2 O pagamento será creditado em favor da credenciada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

14.4 O pagamento à credenciada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

14.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

14.6 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à credenciada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste serviço.

14.7 No caso de grupo formal de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, o pagamento ficará



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

condicionado a apresentação de declaração anexa a nota fiscal, assinada pelo agricultor familiar fornecedor do gênero alimentício constante no projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dando ciência que de fato está fornecendo a quantidade do gênero alimentício constante na nota fiscal.

15. DO REAJUSTE

15.1 O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 meses.

15.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

15.3 Para solicitar a revisão de preços, a empresa deverá encaminhar documentação em formato PDF, citada no item **15.2**, no qual deverá estar devidamente identificada com local, data e assinatura do responsável. Sendo indispensável o encaminhamento nos endereços de e-mails compras@saudades.sc.gov.br ou compras2@saudades.sc.gov.br.

15.4 O Município de Saudades terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a análise dos pedidos de revisão recebidos.

15.5 O fornecedor obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

15.6 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Saudades negociará com o fornecedor sua redução.

15.7 Em eventual prorrogação contratual, poderá ser concedido reajuste, após transcurso de 1 (um) ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, este contrato poderá ser renovado conforme disposto no artigo 107 da lei 14.133/2021.

17. DO CONTRATO

17.1 Constam na minuta do contrato que compõe o Anexo VII, as condições e formas de pagamento, as condições para execução do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento, e demais obrigações das partes, que fazem parte integrante deste Edital.

17.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela interessada que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento da chamada pública, as interessadas farão constar em sua documentação endereço, telefone e e-mail, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

18.2 A autoridade competente, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

18.4 Os seguintes limites serão observados neste processo de Chamada Pública, considerando o Disposto na [Resolução nº 06/2020](#) do Ministério da Educação, que dispõem sobre os critérios para alimentação escolar da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e suas alterações posteriores.

18.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/Ano/Entidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Executora, e obedecerá às seguintes regras:

a) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula

$$\text{VMC} = \text{NAF} \times \text{R\$ } 40.000,00$$

VMC: valor máximo a ser contratado.

NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete 18 o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

19. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Modelo do Projeto de Venda;

b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor; **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Idoneidade;

c) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo; **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Produção Própria; **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Produção de Associados; **ANEXO VII** – Minuta do Contrato;

d) ANEXO VIII – Termo de Referência.

20. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos **PREFERENCIALMENTE** ao portal de compras públicas diretamente no processo, ou ainda pelo telefone (49) 3334-3600.

20.1 Fica a interessada ciente de que a simples apresentação da documentação implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

20.2 E para que ninguém alegue desconhecimento do presente Edital, o mesmo será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC).

SAUDADES (SC), 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Maciel Schneider
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal:		16. CPF:	17. DDD/Fone:
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Município de Saudades (SC)	2. CNPJ: 83.021.881/0001-54	3. Município/UF: Saudades/SC
4. Endereço: Rua Castro Alves, nº 279, Bairro Centro, Município de Saudades, estado de SC, CEP 89868-000.		5. DDD/Fone (49) 3334-3600

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

1						
2						
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: Município de Saudades (SC)			2. CNPJ: 83.021.881/0001-54			3. Município/UF: Saudades/SC
4. Endereço: Rua Castro Alves, nº 279, Bairro Centro, Município de Saudades, estado de SC, CEP 89868-000.					5. DDD/Fone (49) 3334-3600	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
					Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
2						
3						
4						
OBS	* Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: Município de Saudades (SC)			2. CNPJ: 83.021.881/0001-54		3. Município/UF: Saudades/SC	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

4. Endereço: Rua Castro Alves, nº 279, Bairro Centro, Município de Saudades, estado de SC, CEP 89868-000.		5.DDD/Fone (49) 3334-3600
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 – PMS

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() sim () não

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamada Pública, Processo nº 1/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudades, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARA na forma do art.14, Inciso IV da Lei nº 14.133/2024 para os fins de direito, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu _____, (nome do produtor), inscrito no CPF nº _____, produtor/fornecedor, DECLARO para os devidos fins legais, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues, são oriundos de produção própria.

Local e data

Assinatura do Declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS ASSOCIADOS E/OU COOPERADOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____ nº e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues, são oriundos da produção dos associados e/ou cooperados. DECLARAMOS ainda que realizaremos o controle quanto ao limite individual de venda dos associados/cooperados, estabelecido na RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e alterações posteriores.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº/2024

Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de Saudades e a contratada, tendo por objeto a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME DETERMINA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Pelo presente instrumento, que firmam o MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.881/0001-54, situada na Rua Castro Alves, nº 279, Bairro Centro, CEP 89.868-000, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Maciel Schneider, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual nº, estabelecida na rua/Avenida, nº, bairro, município de, estado de, CEP nº, fone número (), e-mail, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo (a) senhor (a), inscrito (a) no CPF sob o nº, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 1/2024, regido pela Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, e na resolução 006/2020 do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Edital nº 1/2024, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de Educação Básica pública matriculados nas Unidades Escolares do Município de Saudades, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Social os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

5.1. Os itens devem ser entregues em no máximo 3 (três) dias úteis, em caso de urgência em 1 (um) dia, nas Escolas Municipais de Saudades, sendo o prazo do fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

5.2 A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 1/2024.

5.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo Agente Administrativo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$, conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL

6.2 Os pagamentos dos gêneros alimentícios, fornecidos pelo (s) vencedor (s) dos itens deste Edital, serão realizados pelo Município de Saudades, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação de documentação fiscal, devidamente atestada por servidor competente da Administração.

O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária para qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isso, deverá ser explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1. NO CASO DE GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP JURÍDICA, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO ANEXA A NOTA FISCAL, ASSINADA PELO AGRICULTOR FAMILIAR FORNECEDOR DO GÊNERO ALIMENTÍCIO CONSTANTE NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DANDO CIÊNCIA QUE DE FATO ESTÁ FORNECENDO A QUANTIDADE DO GÊNERO ALIMENTÍCIO CONSTANTE NA NOTA FISCAL.

6.2.3 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item anterior, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento
481	10300610022.011000	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	3.3.90.30.07.00.00
521	10300610022.011000	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	3.3.90.30.07.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE que não seguir forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.10 CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

17.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.3 Der causa à inexecução total do contrato;

17.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

17.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.9 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.10 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.11 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.12 Multa:

17.1.1 A multa será recolhida em percentual de 1% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou do orçamento estimado do item, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.1.2 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, resolução 006/2020 do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente com a Lei Federal 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, o contrato poderá ser renovado conforme disposto no artigo 107 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no capítulo VII da Lei nº 14.133/21, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este certame.

21.2 No interesse da Contratante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

21.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

21.4 A Contratante poderá alterar unilateralmente o Contrato nos seguintes casos:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Lei de Licitações.

21.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 meses.

22.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

22.3 Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Saudades a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

22.4 A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação referente ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

22.5 A Prefeitura Municipal de Saudades terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

22.6 A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

22.7 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Saudades negociará com o fornecedor sua redução.

22.8 Em eventual prorrogação contratual, poderá ser concedido reajuste, após transcorrido 12 meses, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

23.1 Este Contrato, o Edital de Chamada Pública nº 1/2024 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

23.2 Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Prefeitura Municipal de Saudades, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento dos trabalhos solicitados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

24.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
Maciel Schneider

Assinatura representante Legal da contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA